



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 655/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial por Superávit Financeiro no orçamento para 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2014 e inclusão no Plano Plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2014, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2014, e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), mediante as rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
01	001	01.031.1100.2.001	* 068	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4.000,00
01	001	01.031.1100.2.001	* 068	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	13.500,00
Total						17.500,00

* 068 – Construção da Sede Própria.

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas o Superávit Financeiro na fonte vinculada acima:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 02 de Maio de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal